



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1982/2000 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**"Dá nome às principais ruas no Bairro São Pedro neste Município."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado rua CLETO MACHADO, a Rua projetada, localizada entre as Quadras 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 25 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 2º** - Fica denominada rua GERALDINO DE BRITO, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 02 e 03 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 3º** - Fica denominada rua JOSEFINA KCLAIN, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 03, 04, 08, 12, 13, 14, 16, 16 A, 19 A e 20 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 4º** - Fica denominada rua IVAIR MÁXIMO, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 04 e 05 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 5º** - Fica denominada rua GERMANO FICK, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 08, 13, 13 A, 16 A e 20 A do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 6º** - Fica denominada rua JOÃO VICENTE SOBRINHO, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 19 A, 22, 23 e 25 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 7º** - Fica denominada rua HENRIQUE BALBINO, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 08, 11, 12, 13, 13 A, 14 e 15 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 8º** - Fica denominada rua DIDIMO NUNES FERREIRA, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 10, 13, 13 A, 14, 15, 16, 16 A, 17, 18 e 20 do Bairro São Pedro, nesta cidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Artigo 10** - Fica denominada rua AUGUSTO RUSCHI, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 24 e 25 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 11** - Fica denominada rua MADRE MARIA LIRIO, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 18, 19, 19 A, 20, 21, 22 e 23 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 12** - Fica denominada rua FLORÊNCIO HOLZ, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 05, 08, 13 A, 20 A e 20 do Bairro São Pedro e a BR 259, nesta cidade;

**Artigo 13** - Fica denominada rua OLIVEIRO DA SILVA TORRES, a rua Projetada, localizada entre as Quadras 21, 22, 23, 24 e 25 do Bairro São Pedro, nesta cidade;

**Artigo 14** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 15** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2000.

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 17/11/2000.

  
ELIAS ROBERTO DIAS  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

  
ELCIPEREIRA  
Prefeito Municipal